



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 6º Andar

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-CSS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 28 de agosto de 2026.

Processo administrativo nº PMC.2026.00160394-19

Interessado: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais, compreendendo pesquisa e cotação de voos, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, bem como o assessoramento necessário à adequada gestão das viagens aéreas institucionais, incluindo as respectivas taxas de embarque e demais encargos diretamente relacionados à emissão dos bilhetes, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do GABINETE DO PREFEITO, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails guilherme.piza@campinas.sp.gov.br e fernanda.vieira@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretário(a) Municipal**, em 28/08/2026, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20109256** e o código CRC **845FC3B4**.